

# **LEI MUNICIPAL Nº 981/1991**

---

## **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EVANGÉLICA ARCA - ABRIGANDO RECUPERANDO, CONVERTENDO ALMAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica considerada de utilidade pública a instituição filantrópica evangélica, sem fins lucrativos, denominada "Arca Abrigando, Recuperando, Convertendo Almas", com sede na Rua Aruanã, Qd. 56, Lt. 32 Jardim Bela Vista, Neste Município.

Art. 2º - Esta entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos cinco dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e um.

**SEBATIÃO LEMES VIANA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO REGIS MATOS VALADARES**

**SEC.DE GOVERNO MUNICIPAL**